

POLÍTICA DE DENÚNCIAS- POL020	
RESPONSABILIDADE: JURÍDICO / GRC / RECURSOS HUMANOS	REV. 001 DATA: 01/07/2026

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
3. DEFINIÇÕES
4. RELATOS
 - 4.1. TRATAMENTO DO RELATO
 - 4.2. DIVULGAÇÃO PARA AUTORIDADES PÚBLICAS
 - 4.3. INVESTIGAÇÃO
 - 4.4. RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO
 - 4.5. FEEDBACK
 - 4.6. CONFIDENCIALIDADE
 - 4.7. NÃO-RETALIAÇÃO E PROTEÇÃO
 - 4.8. DADOS PESSOAIS
 - 4.9. RETENÇÃO DE DOCUMENTOS

1. OBJETIVO

A presente Política de Denúncias tem como finalidade estabelecer diretrizes para o recebimento, tratamento e acompanhamento de relatos relacionados a possíveis irregularidades, desvios de conduta, violações legais, éticas ou internas no âmbito da Steelmast.

A Steelmast incentiva uma cultura organizacional pautada na ética, integridade, transparência e respeito, disponibilizando canais adequados para que colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e demais terceiros possam comunicar situações que considerem inadequadas ou contrárias às normas aplicáveis.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[Código de Conduta Steelmast;](#)

Política Anticorrupção da Steelmast;

[Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;](#)

[Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\);](#)

[Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\);](#)

Demais legislações trabalhistas, civis e penais aplicáveis;

3. DEFINIÇÕES

Denúncia - Comunicação realizada por colaborador ou terceiro acerca de indícios, suspeitas ou ocorrência de condutas irregulares, ilegais, antiéticas ou em desacordo com as normas internas da Steelmast.

Denunciante - Pessoa que realiza uma denúncia de boa-fé, utilizando os canais disponibilizados pela Steelmast.

Denunciado - Pessoa física ou jurídica mencionada em denúncia como potencial responsável por determinada conduta irregular.

Boa-fé - Conduta pautada na honestidade e na legítima crença de que as informações relatadas são verdadeiras, ainda que posteriormente não sejam confirmadas.

Retaliação - Qualquer ação ou omissão que resulte em prejuízo, intimidação, ameaça, discriminação ou tratamento desfavorável ao denunciante ou às pessoas que participem da investigação.

Confidencialidade - Dever de preservar o sigilo das informações relacionadas às denúncias, investigações e pessoas envolvidas, limitando o acesso apenas aos responsáveis pela apuração.

Investigação Interna - Procedimento conduzido pela Steelmast para análise e apuração dos fatos relatados, com objetivo de verificar a existência de irregularidades e definir as medidas cabíveis.

Dados Pessoais - Informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Canal de Denúncias - Meio disponibilizado pela Steelmast para recebimento de relatos, denúncias ou comunicações relacionadas a possíveis irregularidades ou desvios de conduta.

Medidas Disciplinares - Providências adotadas pela Steelmast em razão da confirmação de descumprimento de normas internas, legislação aplicável ou princípios éticos da empresa.

4. RELATOS

Qualquer pessoa poderá relatar possíveis irregularidades ou condutas impróprias por meio do canal de denúncias.

Os relatos devem ser feitos por meio do Canal de Denúncias, pelo link abaixo:

[Canal de Denúncias](#)

Ou por meio do e-mail juridico@steelmast.com.br

Os relatos poderão envolver, entre outras situações:

- Fraudes;
- Corrupção ou suborno;
- Assédio moral ou sexual;
- Discriminação;
- Conflitos de interesse;
- Descumprimento de políticas internas;
- Violações legais ou regulatórias;
- Condutas antiéticas;
- Irregularidades financeiras ou contábeis;
- Vazamento de informações confidenciais;
- Violações relacionadas à proteção de dados pessoais;
- Condutas que afetem a segurança, meio ambiente ou direitos humanos.

4.1 Tratamento do Relato

Todos os relatos recebidos pela Steelmast serão analisados de forma criteriosa, imparcial e confidencial. Após o recebimento, a denúncia será direcionada à área responsável para avaliação preliminar e definição das providências cabíveis, podendo envolver Recursos Humanos, Diretoria, Jurídico ou demais áreas competentes, conforme a natureza da ocorrência.

Sempre que necessário, poderão ser solicitadas informações complementares para adequada apuração dos fatos.

4.2 Divulgação para autoridades públicas

A Steelmast poderá comunicar denúncias, indícios de irregularidades ou resultados de investigações às autoridades públicas competentes sempre que houver obrigação legal, regulatória ou quando a gravidade dos fatos assim exigir.

Nada nesta Política impede que colaboradores ou terceiros realizem comunicações diretamente aos órgãos públicos competentes, nos termos da legislação aplicável.

4.3 Investigações

As investigações serão conduzidas de maneira independente, objetiva e sigilosa, observando os princípios da boa-fé, razoabilidade e respeito às partes envolvidas.

A Steelmast poderá designar equipes internas ou contratar apoio externo especializado para condução das apurações, quando considerar necessário em razão da complexidade ou sensibilidade do caso.

As denúncias envolvendo liderança, gestores ou situações consideradas críticas deverão receber tratamento prioritário e imparcial.

4.4 Resultado da Investigação

Após a conclusão da investigação, serão adotadas as medidas consideradas adequadas conforme a gravidade da situação identificada, podendo incluir ações corretivas, medidas disciplinares, revisões de processos internos ou demais providências cabíveis.

Quando aplicável, a Steelmast poderá implementar melhorias nos controles internos como o objetivo de prevenir recorrências.

4.5 Feedback

Sempre que possível e permitido pela legislação aplicável, a Steelmast poderá fornecer retorno ao denunciante acerca do recebimento e andamento da denúncia.

As informações compartilhadas observarão os limites de confidencialidade, proteção de dados pessoais e preservação da integridade da investigação.

Denúncias anônimas poderão limitar a possibilidade de retorno ao denunciante.

4.5 Confidencialidade

A Steelmast tratará todas as denúncias e informações relacionadas às investigações com elevado grau de confidencialidade.

O acesso às informações será restrito às pessoas que necessitem delas para análise, investigação e tomada de decisão, sendo vedada a divulgação indevida de quaisquer dados ou documentos relacionados ao relato.

4.5 Não-Retaliação e proteção

A Steelmast não admite qualquer forma de retaliação contra pessoas que realizem denúncias de boa-fé ou colaborem com investigações internas.

São proibidas práticas de intimidação, ameaça, perseguição, discriminação ou qualquer conduta que possa prejudicar o denunciante ou demais envolvidos no processo investigativo.

Eventuais atos de retaliação estarão sujeitos às medidas disciplinares cabíveis.

4.6 Dados pessoais

Os dados pessoais eventualmente tratados no contexto das denúncias serão utilizados exclusivamente para fins de apuração, investigação e adoção das medidas necessárias.

A Steelmast realizará o tratamento dessas informações em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis de proteção de dados.

4.6 Retenção de documentos

Os registros de denúncias, investigações e documentos relacionados serão armazenados de forma segura pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e internas da Steelmast.

O descarte das informações ocorrerá de maneira adequada e segura, observando os critérios definidos pela empresa e pela legislação aplicável.

HISTÓRICO DE VERSÕES		
Revisão	Motivo	Data
001	Versão Inicial	01/07/2026